

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR 476/2017 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Lei Complementar 476, de março de 2017.

Altera a Lei Municipal nº 469/2017 e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei 469/2017, acrescentando os cargos conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Quantidade	Carga Horária	Vencimentos
Educador Físico	1	40	RS 1.600,00
Agente dos Correios	3	40	RS 1.400,00
Nutricionista	1	20	RS 1.600,00
Ginecologista	1	16	RS 1.600,00
Pedreiro	1	40	RS 1.400,00

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**  
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:411E14F3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/03/2017. Edição 1484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>